

**PARECER Nº 0412/11 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 738/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa alterar para Rua José Lacortte Júnior, trecho compreendido entre os números 20 e 128 do logradouro público denominado Estrada Velha da Penha – codlog: 16050-4, no Distrito do Tatuapé.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer; no entanto, apresentamos o seguinte substitutivo a fim de corrigir, no artigo 1º, a grafia do nome do homenageado.

**SUBSTITUTIVO Nº**

**AO PROJETO DE LEI Nº 738/2009**

Altera para Rua José Lacortte Júnior a denominação de trecho compreendido entre os números 20 e 128 do logradouro público denominado Estrada Velha da Penha  
A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Altera para Rua José Lacortte Júnior trecho compreendido entre os números 20 e 128 do logradouro público denominado Estrada Velha da Penha – codlog: 16050-4, no Distrito do Tatuapé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08.06.11

Antonio Carlos Rodrigues PR – Presidente

Celso Jatene - PTB– Relator

Antonio Donato - PT

Aníbal de Freitas - PSDB

Atílio Francisco – PRB

Francisco Chagas - PT

Ricardo Teixeira

Marco Aurélio Cunha DEM

Roberto Trípoli – PV